

LEI Nº835 DE 13 DE JULHO DE 1983.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PAGAR AS PRESTAÇÕES  
DO CONTRATO DE LEASING EM NOME  
DA COOPERATIVA DOS  
SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR  
LTDA**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, em nome da Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda., o restante das 11 (onze) prestações que esta entidade tem ainda a saldar, no valor de Cr\$ 222.070,50 (duzentos e vinte e dois mil e setenta cruzeiros e cinqüenta centavos) mensais, devidas à Leasing Cidade de São Paulo S.A., através de contrato de Arrendamento Mercantil Nº1286/82, de 17 de fevereiro de 1982.

§ 1º O vencimento das prestações é sempre no dia 17 de cada mês, sendo que a última prestação será paga no dia 17 de janeiro de 1984.

§ 2º O compromisso do pagamento do restante das prestações deve-se à aquisição da parte da Prefeitura Municipal de um trator da Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda., sendo que o mesmo ainda não tinha sido totalmente pago.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 13 de julho de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal